



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000004/2023 - 11/01/2024 - Processo Nº 012173/2023
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	20/03/2024
Tipo	Julgamento de Habilitação

Aos **vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro**, às 09h30 reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados através do Decreto nº 22, de 27 de abril de 2023, na sala da Comissão, para promover o julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência nº 000004/2023, referente o processo nº 012173/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES COM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E OU CORTINA ATIRANTADA EM ÁREAS DE RISCO DE DESLISAMENTO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES. Retornando aos trabalhos, após análise dos documentos e dos questionamentos apresentados pelas licitantes presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSÓRCIO CONTENÇÕES PK, GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, PONTUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA, SEEL SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA; e **HABILITAÇÃO** das empresas CONSÓRCIO 34, GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e SOPE SOC. DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, pelas razões a seguir expostas. Inicialmente registra-se que a CPL procedeu com a análise dos documentos de habilitação, inclusive com conferência via internet, amparada pelos princípios norteadores do procedimento licitatório, dentre os quais destacam-se o da legalidade e o da vinculação ao instrumento convocatório. Insta salientar que da análise da qualificação técnica a Comissão contou com o auxílio da área técnica de engenharia, nos termos do item 24.7 do Edital. No que cerne a habilitação jurídica, declarações, trabalhista e qualificação econômico-financeira todas as licitantes atenderam as exigências do edital. Com relação a regularidade fiscal houve o cumprimento pelas licitantes, com exceção das empresas SEEL SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA e GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA. No tocante a qualificação técnica as empresas CONSÓRCIO 34, GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, SEEL SERVICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Concorrência Nº 000004/2023 - 11/01/2024 - Processo Nº 012173/2023
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	20/03/2024
Tipo	Julgamento de Habilitação

ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA e SOPE SOC. DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA atenderam os requisitos exigidos e vale registrar que a GEOLOGUS cumpriu a exigência do item 10.5.3.1, III, pois o "Tirante Protendido, para carga até 34 Ton, diâmetro de 32 mm..." é o mesmo solicitado em edital "Tirante de Aço T 85/105", porém com nomenclatura diferente, confirmado em composição analisada; lado outro não comprovaram a execução dos serviços exigidos no item 10.5.3.1, III as empresas: DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, uma vez que a quantidade apresentada foi inferior ao solicitado em edital, não sendo considerado o Tirante GEWI 50/55, pois apresenta carga de trabalho até 22 Ton, inferior ao exigido e os Tirantes de 120 Tf e 150 Tf apresentados não atendem porque são executados com cordoalhas e não de monobarra com diam. de 32 mm, CONSÓRCIO CONTENÇÕES PK e PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, visto que a quantidade apresentada foi inferior ao solicitado em edital, não sendo considerado o Tirante GEWI 50/55, pois apresenta carga de trabalho até 22 Ton, inferior ao solicitado em Edital; E não comprovou a execução dos serviços exigidos no item 10.5.3.1, II a empresa SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA, pois quantidade apresentada foi inferior ao solicitado em edital e o concreto projeto manualmente apresentado no ITEM 70, CAT 4431/94, fl 1920 é de característica inferior ao solicitado, foi considerado o apresentado na fl 1918 ITEM 49. Com relação as demais alegações aduzidas na sessão de abertura dos envelopes tem-se: que as certidões com razão social divergentes da JOSIN entendemos ser questão de cadastro nos órgãos emitentes dos documentos, não sendo motivo de inabilitação haja vista que esta CPL considera o cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ); que a não efetuação do pagamento do prêmio do Seguro Garantia entendemos não ser motivo de inabilitação, uma vez que após diligência ficou constatado o pagamento; que a não apresentação da Certidão Imobiliária para fins de comprovação da regularidade com a Fazenda Municipal das licitantes SEEL e GEOLOGUS é motivo de inabilitação, tendo em vista que em posterior diligência a CPL verificou no site do município do Rio de Janeiro que a prova de regularidade municipal se dá através de certidões distintas, quais sejam: Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, Dívida Ativa e Imposto Sobre Propriedade Predial E Territorial Urbana, e caso for o caso, certidão comprobatória de que


caa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000004/2023 - 11/01/2024 - Processo Nº 012173/2023
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	20/03/2024
Tipo	Julgamento de Habilitação

a licitante está isenta de inscrição municipal, desse modo, resta claro a não comprovação integral da prova de regularidade municipal, portanto, descumprindo o item 10.6.5 do Edital; que a não apresentação da Certidão do 1º Ofício de Interdições e Tutelas para comprovação de regularidade econômico-financeira pela licitante SEEL assiste razão, dessa maneira descumpriu o item 10.7.1 do Edital; que a não apresentação das notas explicativas do balanço patrimonial não enseja a inabilitação da licitação, uma vez que não está no rol das exigências do edital; que não prospera a alegação de ausência da Certidão de Registro da Pessoa Física junto ao CREA da empresa SEEL, uma vez que se encontra acostado nas folhas nº 1.390/1.392; que a ausência na assinatura do balanço patrimonial de uma das empresas consorciadas do CONSÓRCIO CONTENÇÕES PK procede, contudo não é motivo de inabilitação porque a nova sócia integrou ao quadro societário em data posterior ao envio das informações ao órgão responsável pelo recebimento; que a empresa SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA apresentou capital social e patrimônio líquido inferior ao exigido procede, todavia não enseja a inabilitação, visto a apresentação do seguro garantia da proposta consoante previsão do item 10.7.5 "a"; que as alegações apresentadas pelo CONSÓRCIO CONTENÇÕES PK não são motivos de inabilitação, uma vez que esta CPL busca agir dentro dos limites legais impostos pelo instrumento convocatório, o qual reza em conformidade com o texto da lei de licitações, de modo que realiza o julgamento de maneira objetiva. Por fim, quantos as alegações no que diz respeito a qualificação técnica fica esclarecido e, via de consequência, decidido o manifestado inicialmente. Nada mais havendo a tratar, fica o processo com vista franqueada para avaliação, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso, conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Assim, os trabalhos foram encerrados pelo Presidente, sendo lavrada e assinada a ata por todos os presentes. Publique-se.


Selma Henriques de Souza
Presidente CPL


Elisangela Belonia Moreira





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Concorrência Nº 000004/2023 - 11/01/2024 - Processo Nº 012173/2023
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	20/03/2024
Tipo	Julgamento de Habilitação

Secretária

~~Rômulo Brandão Fernandes~~

Membro

Adelita Alves de Almeida

Membro

Assunto: **Re: DILIGÊNCIA CONCORRENCIA 04/2023**
De: PONTHUAL Construções <ponthualconstrucoes@gmail.com>
Para: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Data: 14/03/2024 16:37



PRESIDENTE
KENNEDY

- BMG SEGUROS PK.pdf (~94 KB)
- boleto garantia.pdf (~28 KB)
- APOLICE GARANTIA.pdf DESTAQUE.pdf (~170 KB)
- OF CPL sobre Garantia.pdf ass.pdf (~427 KB)

Boa tarde!

Em atendimento a sua solicitação, estamos encaminhando ofício com informações e comprovação de pagamento da Apólice de Garantia, destacando que a alegação da empresa SOPE SOC. DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, **NÃO PROCEDE.**

Estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Att

PS: Solicitamos confirmação de recebimento deste email.

Marinetti Hoffman
Administrativo/Financeiro
Ponthual Construções e Saneamento Ltda
(27) 99971-9639

Em qui., 14 de mar. de 2024 às 10:19, <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br> escreveu:

Prezados.

Considerando a alegação da empresa SOPE SOC. DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA quanto o não pagamento do prêmio do seguro garantia apresentado nos documento de habilitação da Concorrência Pública nº 04/2023;

Considerando a prerrogativa da realização de diligências, solicitamos informação e comprovação, no prazo de 01 (um) dia, do pagamento do mencionado prêmio.

LICITAÇÃO - CPL

(28) 3535-1907

Vitória, 14 de março de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.
Rua: Átila Vivácqua, 79, Centro, Presidente Kennedy/ES.

Att: Comissão Permanente de Licitações

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000004/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES COM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E OU CORTINA ATIRANTADA EM ÁREAS DE RISCO DE DESLISAMENTO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY -ES.

Prezados Senhores,

A alegação da empresa SOPE SOC. DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA quanto o não pagamento do prêmio do seguro garantia apresentado nos documento de habilitação da Concorrência Pública nº 04/2023 **não procede** uma vez que, a PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA apresentou a Apólice de Garantia devidamente assinada, registrada e certificada e que a empresa emissora das Garantias, NOVA PEDRA AZUL SEGUROS é parceira há muito tempo desta empresa e, portanto, tem a flexibilização de prazos para pagamento de seus boletos.

Apólice Nº 017412024000107750124001

Endosso Nº 0000000

Proposta Nº 425152

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido: 1.396,86

Custo de Apólice: 0,00

Adicional de Fracionamento: 0,00

IOF: 0,00

Prêmio Total: 1.396,86

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista

Número de Prestação: 1

Parcelas Data Vencimento Valor das Parcelas

1 22/01/2024 1.396,86

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Destacamos ainda, que toda a Apólice de Garantia quando emitida é certificada e registrada junto ao SUSEP- Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

"Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta".

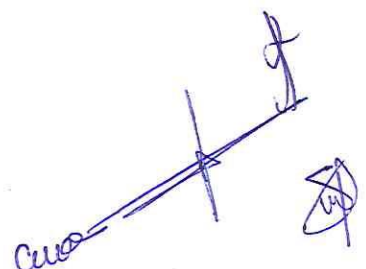
Diante do exposto e com a garantia, o boleto e comprovante de pagamento da mesma, anexada a este ofício, informamos que a empresa PONTHUAL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, atendeu e cumpriu com todos os requisitos do Edital.

Estaremos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RODNEY Assinado de
forma digital
por RODNEY
TOFOLI:118856
06702
Dados:
2024.03.14
16:28:47 -03'00'
TOFOLI:
1188560
6702

RODNEY TOFOLI
REPRESENTANTE LEGAL



**2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	20.110.458/0001-00
Nome:	PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENT
Conta de débito:	2041 003 00004813-9

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	34191.09016 33301.931896 60087.920009 8 96030000139686
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	BMG SEGUROS SA
Nome/Razão Social:	BMG SEGUROS SA
CPF/CNPJ:	19.486.258/0001-78
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAME
CPF/CNPJ:	20.110.458/0001-00
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENT
CPF/CNPJ:	20.110.458/0001-00

Data do Vencimento:	22/01/2024
Data de Efetivação / Agendamento:	22/01/2024
Valor Nominal do Boleto:	1.396,86
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	1.396,86
Valor Pago (R\$):	1.396,86
Identificação do Pagamento:	BMG SEGUROS PK

Data/hora da operação:	22/01/2024 06:31:04
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	022027054
Chave de segurança:	KQCJ6HJV78AHU3KM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Apólice N°: 1007500124001

Endosso: 00000000

Proposta: 425152

Ramo: 75 - GSSP

Dt. Vencimento da Parcela: 22/01/2024

Parcela 1/1

BANCO ITAÚ | 341-7

Parcela	1/1	Vencimento	22/01/2024
Agência/Código Cedente			
Espécie	Quantidade		
RC			
Valor do Documento	1.396,86		
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções			
(+) Mora/Multa			
(+) Outros Acréscimos			
(=) Valor Cobrado			
Carteir	Nosso Número	01333019-3	
Número do Documento			
1007500124001			
Sacado PONTUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA			
Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78			

Aut

1007500124001

00000000

425152

75 - GSSP

22/01/2024

BANCO ITAÚ | 341-7

Local de Pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	22/01/2024
Cedente/Sacador					
BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78					
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
09/01/2024	1007500124001/00000000/001	RC	N	09/01/2024	109/01333019-3
Uso do Banco	Cip	Carteira	Moeda	Quantidade	(=) Valor do Documento
		109	R\$	Parcela 1 / 1	1.396,86
Instruções					
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.					
Sacado PONTUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 020.110.458/0001-00					
Av Nossa Senhora da Penha 595 sala 1009, torre II, Edifício Tiffany Center - Santa Lucia					
CEP - 29056-245 - Vitória/ES					
Sacador/Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78					



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

PREZADO SEGURADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITACAO DE PRESIDENTE KENNE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412024000107750124001 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 394336

Data da publicação: Jan 9 2024 2:44PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

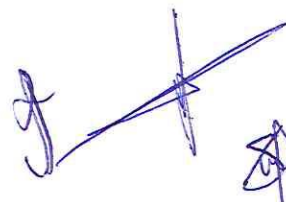
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 7CB6A013AF15ED31 Data e Hora Atual Jan 9 2024 2:44PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 56E02DC2AAA96D78 Data e Hora Atual Jan 9 2024 2:44PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br



Apólice N° 017412024000107750124001
Endosso N° 0000000
Proposta N° 425152



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITACAO DE PRESIDENTE KENNEDY
INSCRITO NO CNPJ: 48.883.652/0001-48
COM SEDE NA: RUA ETA, 0 - PARQUE EXP. COSTALONGA - CENTRO
CEP: 29350-000 - Presidente Kennedy - ES

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

PONTHUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 20.110.458/0001-00
COM SEDE NA: Av Nossa Senhora da Penha, 595 - sala 1009, torre II, Edificio Tiffany Ce
CEP: 29056-245 - Vitória - ES

até o valor de:

R\$ 944.171,63 - NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° Concorrência Pública n° 000004/2023, Processo Administrativo n° 012173/2023.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 11/01/2024

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 10/04/2024

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
NOVA PEDRA AZUL CORRETORA DE SEGUROS	202073405

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412024000107750124001

Endosso N° 0000000

Proposta N° 425152

Ramo 0775



Seguro Garantia

LICITANTE

**SEGURADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITACAO DE PRESIDENTE
TOMADOR: PONTUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping strokes and loops, located in the lower right quadrant of the page.

Cuo

Apólice N° 017412024000107750124001
Endosso N° 0000000
Proposta N° 425152
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	1.396,86
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	1.396,86

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	22/01/2024	1.396,86
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 9 DE JANEIRO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412024000107750124001

Endosso N° 0000000

Proposta N° 425152

Ramo 0775



Condições Gerais

**SEGURADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITACAO DE PRESIDENTE
TOMADOR: PONTUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Apólice N° 017412024000107750124001

Endosso N° 0000000

Proposta N° 425152

Ramo 0775



Condições Gerais

**SEGURADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITACAO DE PRESIDENTE
TOMADOR: PONTUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

Apólice N° 017412024000107750124001

Endosso N° 0000000

Proposta N° 425152

Ramo 0775



Condições Gerais

**SEGURADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITACAO DE PRESIDENTE
TOMADOR: PONTUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
- e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- b) Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- c) Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.

d) Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Apólice N° 017412024000107750124001

Endosso N° 0000000

Proposta N° 425152

Ramo 0775



Condições Gerais

**SEGURADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITACAO DE PRESIDENTE
TOMADOR: PONTUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

I - Quando o Contrato Principal for assinado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;

IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;

V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convenionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412024000107750124001

Endosso N° 0000000

Proposta N° 425152

Ramo 0775



Condições Gerais

**SEGURADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITACAO DE PRESIDENTE
TOMADOR: PONTUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.

amo

Assunto: **RES: DILIGÊNCIA CONCORRENCIA 04/2023**
De: Geox <engenharia@geox.com.br>
Para: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Data: 14/03/2024 10:37



- COMP. ESSOR SEGURO GARANTIA.pdf (~316 KB)
- Geox boleto.pdf (~21 KB)

Prezados,

Em cumprimento a diligência, segue em anexo os documentos solicitados.

Nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Favor confirmar o recebimento deste.

Saudações



GEOX Geotecnia e Engenharia de Obras Ltda.

Alexandre Ricardo dos Santos

Fone: (11) 4777-0072

Cel.: (11) 998-164-146

De: licitacao@presidentekennedy.es.gov.br [mailto:licitacao@presidentekennedy.es.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2024 10:19

Para: ponthualconstrucoes@gmail.com; engenharia@geox.com.br

Assunto: DILIGÊNCIA CONCORRENCIA 04/2023

Prezados.

Considerando a alegação da empresa SOPE SOC. DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA quanto o não pagamento do prêmio do seguro garantia apresentado nos documento de habilitação da Concorrência Pública nº 04/2023;

Considerando a prerrogativa da realização de diligências, solicitamos informação e comprovação, no prazo de 01 (um) dia, do pagamento do mencionado prêmio.

LICITAÇÃO - CPL

(28) 3535-1907



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 16/01/2024

Nº de controle: 690.583.060.128.125.922 | Documento: 0008861

Conta de débito: **Agência: 0160 | Conta: 0034538-5 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA O. LTDA | CNPJ: 004.660.549/0001-63**

Código de barras: **34191 09602 05634 630205 41818 200002 1 95970000288684**

Banco destinatário: **341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Razão Social **ESSOR SEGUROS S A**
Beneficiário:

Nome Fantasia **ESSOR SEGUROS S A**
Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **014.525.684/0001-50**

Razão Social **Não informado**
Beneficiário Final:

CPF/CNPJ Beneficiário **Não informado**
Final:

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Nome do Pagador: **GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE**

CPF/CNPJ do Pagador: **004.660.549/0001-63**

Data de débito: **16/01/2024**

Data de vencimento: **16/01/2024**

Valor **R\$ 2,886.84**

Desconto: **R\$ 0.00**

Abatimento: **R\$ 0.00**

Bonificação: **R\$ 0.00**

Multa: **R\$ 0.00**

Juros: **R\$ 0.00**

Valor total: **R\$ 2,886.84**

Descrição: **ESSOR SEGURO GARANTIA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

mRkBJ7ds ElKuL2oN BAT7jVTD qNhsFjfn uQrMYcvS 2?bn5goJ 4aVEzVBr eCa7C3qZ
yQbz6Hrs vjsNuUFg mPE#SpyI DjDIekRI FiM9qKUp W7gt7Gq@ v9@kyGUL nvWoj@ig
3wmd?J9Q @oe3h?ZH Fo?TA6Eb ZccngsKN AwK4t4Sg yqkSIfoH 86118284 38666041

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.

Ouvidoria

0800 727 9933

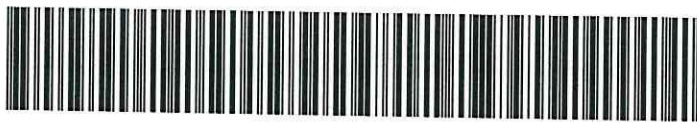
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Handwritten signatures and marks in blue ink.

Banco Itaú S.A.		341-7
Carteira	01 / 001	
Vencimento	16/01/2024	
Agência/Código Beneficiário	204/18182-0	
Espécie	RC	Quantidade 001 x 001
Valor do Documento	R\$2.886,84	
Desconto		
Outras Deduções		
Mora/Multa	0,00	
Outros Acréscimos		
Valor Cobrado		
Carteira	109	
Nosso Número	109/60056346-3	
Número do Documento	100750703777/000000000/01	
Pagador	OX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 04.660.549/0001-63 Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 01- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007	
Entregar no verso	Recibo do Pagador	

Banco Itaú S.A.				341-7	34191.09602 05634.630205 41818.200002 1 959/00002888				
Local de Pagamento								Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.								16/01/2024	
Beneficiário								Agência/Código Beneficiário	
ESSOR SEGUROS S.A. - CNPJ: 14.525.684/0001-50 Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007								204/18182-0	
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento		Cart. / Nosso Número	
09/01/2024		100750703777/000000000/01		nm_es	N	09/01/2024		109/60056346-3	
Uso do Banco		Carteira	Espécie Moeda	Quantidade		Valor		(-) Valor do Documento	
		109	nm_m	001 x 001				R\$2.886,84	
APÓS VENCIMENTO, MULTA DE 2,00% MAIS JUROS DE 1,00% AO MÊS.									
								(-) Desconto	
								(-) Outras Deduções	
								(+)-Mora/Multa	
								0,00	
								(+)- Outros Acréscimos	
								(-) Valor Cobrado	
Pagador									
GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - CNPJ/CPF: 04.660.549/0001-63 RUA TAUBATE 114 SALA: 01; CHACARA CANTA GALO CEP - 06711-380 - Cotia - SP									
Sacador/Avalista									

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Seguros | Sistema de consulta de seguros

Apólice | N°: 014902024000107757037777

* Dados obtidos do SRO

Seguradora: 01490 - Essor Seguros S.A

Valor da Garantia: 944.171,63

Segurado(s):

Moeda: BRL - Real brasileiro

1. **Nome / Razão social:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITACAO DE PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ: 48.883.652/0001-48

Prêmio:

1. **Moeda:** BRL - Real brasileiro

Prêmio Emitido (Moeda): 2.886,84

Prêmio Emitido (R\$): 2.886,84

IOF: 0,00

Adicional de fracionamento: 0,00

Tomador(es):

1. **Nome / Razão social:** GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.660.549/0001-63

Datas:

Data de Registro: 10/01/2024

Data de Emissão: 09/01/2024

Data de Início da Vigência: 11/01/2024

Data de Fim de Vigência: 09/07/2024

Intermediário(s):

1. **Tipo:** 1 - Corretor
Nome / Razão social: FINLANDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Código: 3326323
CNPJ: 10.864.690/0001-80

2. **Tipo:** 1 - Corretor
Nome / Razão social: RISK ADVISER CONSULTORIA LTDA
Código: 3311108
CNPJ: 29.873.424/0001-42

Objeto Segurado:

1. **Tipo:** 1 - Contrato
Descrição: COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APOLICEO objeto do seguro continua na pagina seguinte Garantia de Indenizacao ate o Limite Maximo de Garantia e exclusivamente na extensao do Prejuizo conforme definido nas Condicoes Contratuais e apurado em Procedimento de Regulacao de Sinistro em decorrencial Do Inadimplemento pelo Tomador das OBRIGACOES GARANTIDAS por esta Apolice relacionadas ao Edital Pregao Convite 00042023 Contrato Principal II Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razao da aplicacao de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGACOES GARANTIDAS por esta Apolice no ambito do Contrato Principal e nao pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal Sem prejuizo de outras exclusoes e ou hipoteses de perda de direito previstas nas condicoes contratuais esta Apolice nao gera efeitos e e nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situacoes descritas abaixo ainda que estejam previstas no Contrato Principal

Coberturas:

1. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros

Ramo: 75 - Garantia Segurado - Setor Público

Cobertura / Modalidade: 999 - Outras

Outras Descrições: Garante o pagamento ou a indenização, até o limite do valor fixado na Apólice, pelas obrigações ou prejuízos não relacionados às outras coberturas



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Seguros | Sistema de consulta de seguros

Apólice | N°: 017412024000107750124001

* Dados obtidos do SRO

Seguradora: 01741 - BMG SEGUROS S.A.

Valor da Garantia: 944.171,63

Segurado(s):

Moeda: BRL - Real brasileiro

1. **Nome / Razão social:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITACAO DE PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ: 48.883.652/0001-48

Prêmio:

1. **Moeda:** BRL - Real brasileiro

Prêmio Emitido (Moeda): 1.396,86

Prêmio Emitido (R\$): 1.396,86

IOF: 0,00

Adicional de fracionamento: 0,00

Tomador(es):

1. **Nome / Razão social:** PONTUAL CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 20.110.458/0001-00

Intermediário(s):

Datas:

1. **Tipo:** 1 - Corretor
Nome / Razão social: NOVA PEDRA AZUL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Código: 338674
CNPJ: 02.398.334/0001-90

Data de Registro: 10/01/2024

Data de Emissão: 09/01/2024

Data de Início da Vigência: 11/01/2024

Vigência:

Data de Fim de Vigência: 10/04/2024

Objeto Segurado:

1. **Tipo:** 1 - Contrato

Descrição: O presente contrato de seguro garante a indenizacao ate o valor da garantia fixado na apolice pelos prejuizos decorrentes do inadimplimento das obrigacoes assumidas pelo Edital N Concorrenca Publica n 0000042023 Processo Administrativo n 0121732023Esta apolice e emitida de acordo com as condicoes da Circular Susep n 66222

Coberturas: 1. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros

Ramo: 75 - Garantia Segurado - Setor Público

Cobertura / Modalidade: 1 - Seguro Garantia do Licitante

Outras Descrições: Seguro Garantia do Licitante

Número do Processo: 15414.638023/2022-11

Limite Máximo de Indenização: 944.171,63

Data de referência 13/03/2024



Atualizar

Voltar

Avaliar o Serviço